Docusign Envelope ID: 1911436F-BC59-41A4-98F4-F2F38D380616

IS SOL AGORA GREEN II ESG FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO FINANCEIRO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 53.164.652/0001-28

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA POR MEIO DE CONSULTA FORMAL INICIADA EM 02 DE JUNHO DE 2025 E ENCERRADA EM 12 DE JUNHO DE 2025

1. **DATA, HORA E LOCAL**: Realizada no dia 13 de junho de 2025, às 10h, de forma remota ("Assembleia"), nas dependências da sede do **BANCO GENIAL S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 15.455, de 13 de janeiro de 2017, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 907, Botafogo, CEP 22250-040, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob nº 45.246.410/0001-55, na qualidade de administrador ("Administrador") do **IS SOL AGORA GREEN II ESG FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO FINANCEIRO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 53.164.652/0001-28 ("Fundo").

2. **CONVOCAÇÃO:** Consulta formal disponibilizada aos cotistas do Fundo ("Cotistas"), por correio eletrônico, no dia 02 de junho de 2025, nos termos do item 17.2.15. do regulamento do Fundo ("Regulamento") e do artigo 76, §5º da Resolução CVM nº 175, de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175").

3. **PRESENÇA:** Presentes os Cotistas detentores de **22,20% (vinte e dois inteiros e vinte centésimos por cento)** da totalidade das cotas em circulação do Fundo, assim distribuídas: 8,29% (oito inteiros e vinte e nove centésimos por cento) das cotas Subclasse de Cotas Seniores; 0,00% (zero por cento) das cotas Subclasse de Cotas Seniores II; 96,55% (noventa e seis inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) das cotas da Subclasse Subordinada Mezanino; 53,08% (cinquenta e três inteiros e oito centésimos por cento) das cotas da Subclasse Subordinada Mezanino II; e 100,00% (cem por cento) das cotas da Subclasse Subordinada Juniores, considerando-se os Cotistas que enviaram manifestação de voto válida ("Cotistas Presentes"), nos termos dos itens 17.1.1, inciso "viii", e 17.3.1 do Regulamento. Ademais, firmam a presente Assembleia: **(i)** os representantes legais do Administrador; **(ii)** os representantes legais da **JGP GESTÃO DE CRÉDITO LTDA.**, devidamente qualificada abaixo; e **(iii)** os representantes legais da **RÉGIA CAPITAL LTDA.**, igualmente qualificada na sequência.

4. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Rodrigo Godoy; Secretária: Cíntia Sant'ana.

5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a:

   i. A transferência da função de gestão, atualmente exercida pela **JGP GESTÃO DE CRÉDITO LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Humaitá, nº 275, 11º e 12º andares, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.189.882/0001-27, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 11.902, de 26 de agosto de 2011 ("Atual Gestora" e, em

Docusign Envelope ID: 1911436F-BC59-41A4-98F4-F2F38D380616

conjunto com o Administrador, os "Prestadores de Serviços Essenciais"), à **RÉGIA CAPITAL LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Humaitá, nº 275, Pavimentos 7 (partes 1 e 2) e 8 (partes 1 e 2), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.464.258/0001-78, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da mesma atividade, nos termos do Ato Declaratório nº 22.117, de 24 de maio de 2024 ("Nova Gestora"), com as devidas alterações no Regulamento; e

ii. A autorização aos Prestadores de Serviços Essenciais para que adotem todas as providências e realizem os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas nesta Assembleia.

6. **DELIBERAÇÃO:** Após a análise das matérias constantes na ordem do dia, os Cotistas Presentes, sem quaisquer restrições, **APROVARAM** todas as deliberações constantes na Ordem do dia.

7. **ASSINATURA ELETRÔNICA**: Os Cotistas Presentes e as partes signatárias da presente conferem expressa anuência nesta Assembleia por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 ("Medida Provisória 2.200-2/01"), devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

8. **ENCERRAMENTO**: Findos os trabalhos, o Presidente colocou a palavra para que fossem discutidos outros assuntos de interesse do Fundo e, como não houve manifestação e nada mais restando a tratar, declarou encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata, que, lida e achada conforme, foi assinada, por meio da utilização de assinatura digital, nos termos do art. 10, §2º da Medida Provisória 2.200-2/01. Os Cotistas Presentes, desde já, dispensam o Administrador do envio do resumo da deliberação desta Assembleia, conforme os termos do artigo 79 da Resolução CVM 175.

Rio de Janeiro, de 13 de junho de 2025.

(assinaturas deixadas propositalmente na próxima página)

Docusign Envelope ID: 1911436F-BC59-41A4-98F4-F2F38D380616

[Página de assinaturas da ata de assembleia geral de cotista do *Is Sol Agora Green II ESG Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Segmento Financeiro de Responsabilidade Limitada, realizada em 13 de junho de 2025]*

DocuSigned by:
Rodrigo Godoy
DD7EA1FCBE7843F...

Rodrigo Godoy
Presidente

DocuSigned by:
Cintia Sant'Ana
96B043B6B4B9437...

Cintia Sant'ana
Secretária

DocuSigned by: Rodrigo Godoy DD7EA1FCBE7843F... DocuSigned by: Cintia Sant'Ana 96B043B6B4B9437...

BANCO GENIAL S.A.
Administrador

Assinado por: Roberto Vaimberg 763A2208D14043C... DocuSigned by: 763A2208D14043C... D2286497E732452...

JGP GESTÃO DE CRÉDITO LTDA.
Atual Gestora

Assinado por: Roberto Vaimberg 763A2208D14043C... DocuSigned by: 763A2208D14043C... D2286497E732452...

RÉGIA CAPITAL LTDA.
Nova Gestora

Docusign Envelope ID: 1911436F-BC59-41A4-98F4-F2F38D380616

ANEXO I

REGULAMENTO DO IS SOL AGORA GREEN II ESG FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO FINANCEIRO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

(regulamento na próxima página)